



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

TC nº 4944/989/19

Albaneide Teixeira Lima da Silva,

Segue para ciência e deliberações.

Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2020.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Camila Breal



MEMORANDO Nº3841/2020 – S.M.O
(TC 494498919 O.S Nº)

Santana de Parnaíba, 07 de dezembro de 2020.

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Drª. Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi.

Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos iniciais, venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, relatório do setor de engenharia, referente ao TC494498919, para conhecimento e demais providências.

Certo da compreensão coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

SMNJ

Recebido em 07 / 12 / 2020

Por:



À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Sra. Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Referência: TC: 4944/989/19

Prezada Secretária,

Trata-se de relatório justificativo com objetivo de auxiliar a SMNJ na formulação de resposta ao Tribunal de Contas, nos autos do TC 4944/989/19, no que concerne à Secretaria Municipal de Obras (item B.311 - Licitações, contratos e acompanhamentos da execução contratual - detalhamentos às fls. 68 a 144 do relatório).

Referente aos itens a, b e c, informa-se o que segue.

Inicialmente cumpre salientar que os projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras para compor processo licitatório, cumprem com os requisitos exigidos tanto na Lei nº 8.666/1993, quanto na IBRAOP OT - IBR 001/2006, vez que são compostos por aspectos capazes de delimitar o objeto a ser licitado e os métodos que deverão ser utilizados para sua devida execução.

Os projetos elaborados pela SMO estão sendo precedidos de estudos e pareceres técnicos de forma a buscar a maior exatidão possível quando da formulação do projeto básico das obras que serão realizadas no Município. Quando considera-se a possibilidade de execução de determinada obra, são realizados estudos de viabilidade, compostos por um esboço do que será necessário para a execução real do objeto, após, são realizados os estudos de acordo com as normas vigentes e, então, é elaborado o projeto básico. No projeto básico, são considerados os aspectos relevantes e necessários para sua composição, como as soluções técnicas que serão utilizadas na execução do objeto contratado; o orçamento detalhado dos itens com suas descrições e respectivos valores; desenhos capazes de representar devidamente o objeto; seu memorial descritivo; as especificações





técnicas e demais requisitos exigidos por lei e pelas demais normas cuja observação é necessária.

Ocorre que, no curso da execução do contrato, pode-se verificar ocorrência de fatores supervenientes ao momento da licitação, o que acaba por gerar a necessidade de se realizar aditivo contratual em alguns dos certames. O aditamento contratual é previsto em lei e exige requisitos para que seja efetivado, requisitos esses que são cumpridos quando da necessidade de mudança dos contratos deste Município.

Todos os pedidos de aditamento são devidamente realizados de forma a obedecer às regras estabelecidas pela legislação e às orientações do Tribunal de Contas e, diante disso, é realizado todo o procedimento administrativo necessário para a alteração do contrato que encontra essa necessidade durante sua execução, sendo feito o trâmite interno de pedido mediante entrega de relatório justificativo e estudo técnico assinado pelo profissional responsável pela fiscalização do contrato e, após, há a emissão de parecer jurídico que opina pelo deferimento ou pelo indeferimento do pleito, momento do qual após são tomadas as devidas providências.

Referente às obras sinalizadas com *status* de "ATRASADA", no item 'd', segue atual situação de cada uma delas, bem como os documentos comprobatórios (anexo I).

Santana de Parnaíba, 03 de dezembro de 2020



SITUAÇÃO	VALOR INICIAL	CONTRATADA	Nº Contrato	OBJETO
Atrasada	R\$ 5.459.543,51	FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	151/18	Colégio Chácara das Garças / Ginásio
Atrasada	R\$ 2.387.321,95	Flasa Engenharia e Construções Ltda	84/18	Reforma Colégio Aldônio Ramos Teixeira
Atrasada	R\$ 4.379.708,66	TETO CONSTRUTORA S.A	52/18	Colégio Ricarda
Atrasada	R\$ 514.932,53	FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	39/18	UBS Cururuquara
Atrasada	R\$ 2.083.906,61	TETO CONSTRUTORA S.A	90/18	Piscina Colinas
Atrasada	R\$ 3.771.586,87	FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	151/18	Colégio Cristal Park
Atrasada	R\$ 11.087.392,81	TETO CONSTRUTORA S.A	88/18	Centro de Esportes
Atrasada	R\$ 554.360,01	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	155/18	UBS Sítio do Morro
Atrasada	R\$ 1.199.601,51	CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA	100/18	Base da Guarda E Galpão Tecnológico
Paralisada	R\$ 833.575,45	COPLEM	140/17	UBS Refúgio
Atrasada	R\$ 6.368.845,40	ESTETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA..	116/18	Fatec Fazendinha
Atrasada	R\$ 1.131.807,84	NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.	.03/19	Passarela Yojiro Takaoka
Atrasada	R\$ 2.316.205,51	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.	208/18	Colégio Paulo Freire / Ginásio de esportes
Atrasada	R\$ 4.587.318,01	FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	57/18	Colégio Leda Caira
Atrasada	R\$ 5.333.964,97	TETO CONSTRUTORA S.A.	173/18	Colégio Chácara Solar
Atrasada	R\$ 6.685.671,35	HCON ENGENHARIA LTDA	147/18	
Atrasada	R\$ 1.334.825,65	CODAL ENGENHARIA LTDA	81/19	Muro de Arrimo
Atrasada	R\$ 7.314.310,18	PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	66/17	Arena de Esportes
Atrasada	R\$ 509.548,00	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	67/18	Reforma Hospital Santa Ana
Atrasada	R\$ 2.027.901,00	TETO CONSTRUTORA S.A.	89/18	Piscina Pq Eucaliptos



Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2020.

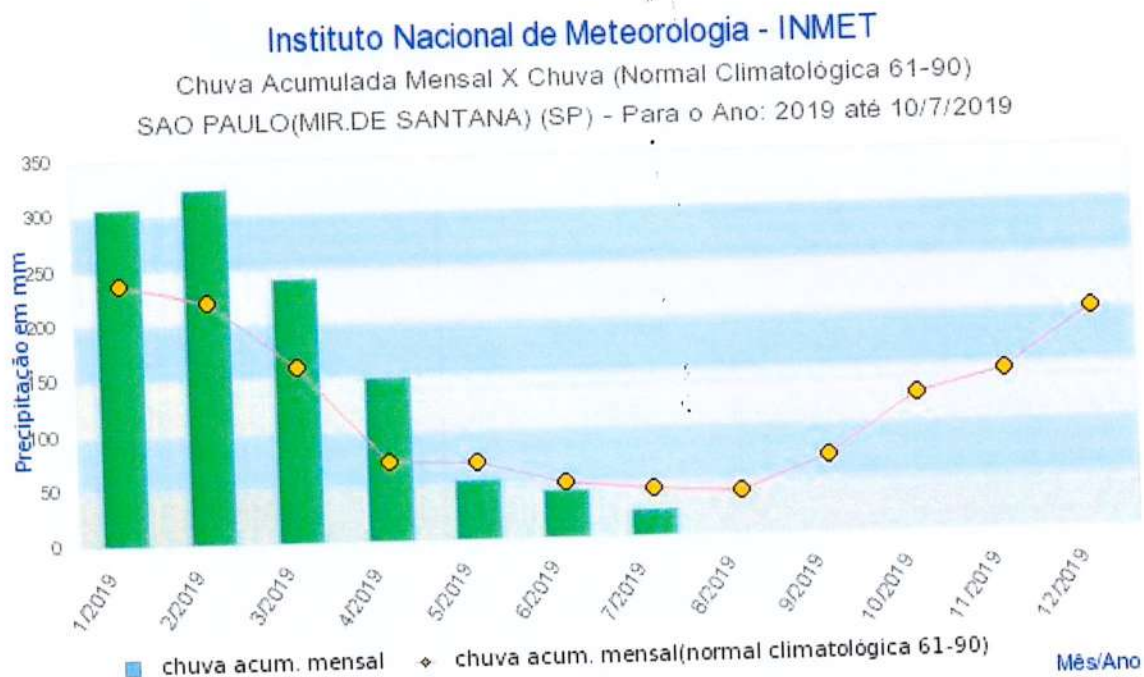
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ref.: Resposta ao TC. 4944.989.19

Contrato nº151/18: Construção de Colégio Municipal no bairro Chácara das Garças.

A obra objeto do contrato foi iniciada em 23/08/2018 conforme Ordem de Serviço nº 001/18 – CP 010/18 anexa.

A obra quando de seu início, sofreu com fatores imprevisíveis que acabaram por atrasar seu cronograma inicial, pois, na etapa de terraplenagem e movimentação de terra, fase esta inicial e primordial para a execução de outras frentes de serviço, foi prejudicada devido a chuvas intensas (alto índice pluviométrico, conforme gráfico do INMET – Instituto Nacional de Meteorologia – abaixo) no período de janeiro a abril de 2019, dificultando o andamento satisfatório da obra.





Desta forma a Municipalidade, na figura da Secretaria Municipal de Obras, solicitou aditivo de prazo, para que o tempo hábil contratual possa condizer com o de execução de seu objeto, conforme 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 151/2018 celebrado na data de 23 de agosto de 2019, que segue anexo.

Ademais a obra objeto do contrato em epígrafe foi entregue pela empresa FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI para esta Municipalidade na data de 06 de janeiro de 2020 conforme TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA e na data de 21 de maio de 2020 foi entregue o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA E ENCERRAMENTO DE CONTRATO que seguem anexos.

Sem mais, à disposição.

Engº Márcio Xavier Filho
SMO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/18 – CP 010/18

CONTRATADA: FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.
CONTRATO N: 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL, sito à Rua dos Pelicanos/
Rua das Codornas e Rua Beija Flores, Chácara das Garças – Santana de
Parnaíba/SP CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2018.

Fica essa empresa notificada, a iniciar os **serviços de CONSTRUÇÃO DE
UM COLÉGIO MUNICIPAL** situado a Rua dos Pelicanos/ Rua das Codornas e Rua
Beija Flores, Chácara das Garças, neste município, conforme **Processo
Administrativo nº421/18**.

PRAZO 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.459.543,51 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E
NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM
CENTAVOS)

Deverá ser agendada visita preliminar acompanhada da fiscalização para definir
a prioridade/seqüência dos serviços

Nenhum serviço adicional será executado ou substituído sem prévia autorização
da Secretaria Municipal de Obras.

Apresentar a ART/RRT do responsável técnico pelo serviço

Santana de Parnaíba, 23 de agosto de 2018

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Recebi em 23/08/18

Roberta de Andrade

Nome legível

Assinatura





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.060.930/0001-10, estabelecida na Avenida Jose Caballero, nº 245, Sala 32, Conj. 02, Vila Bastos, Santo André/SP, CEP-09040-210, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ORTIZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.171.526-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 762.752.308-78, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", (Proc. Adm. nº 421/18 - Concorrência Pública nº 010/18), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

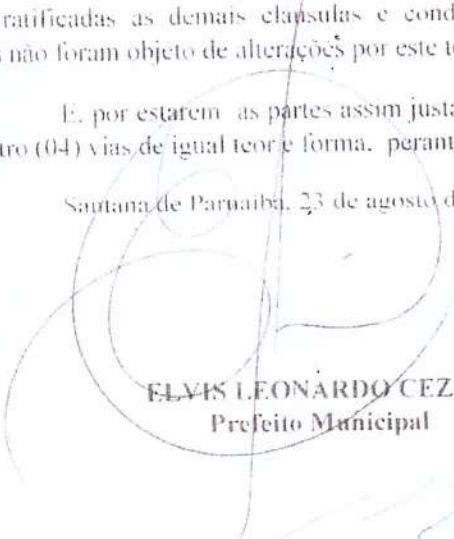
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 151/2018, de 14 de agosto de 2018, firmado entre a Municipalidade e a Empresa Fig Incorporadora e Construtora Eireli.

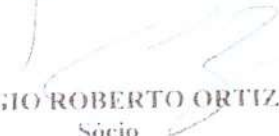
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

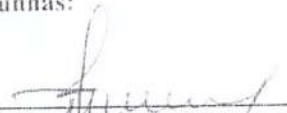
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas

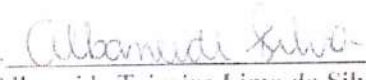
Santana de Parnaíba, 23 de agosto de 2019.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


SÉRGIO ROBERTO ORTIZ
Sócio

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Albaneide Teixeira Lima da Silva
RG-42.007.971-3



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL, SITO A RUA DOS PELICANOS/ RUA DAS CODORNAS/ RUA BEIJA FLORES - BAIRRO CHÁCARA DAS GARÇAS - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santana de Parnaíba, 23 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cezar-advogados@uol.com.br

ASSINATURA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome e cargo: Sérgio Roberto Ortiz - Sócio
E-mail pessoal: sergioortiz0508@gmail.com
E-mail institucional: construtorafig1@gmail.com

ASSINATURA CONTRATADA

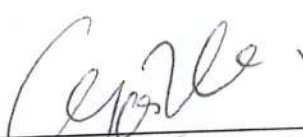


TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

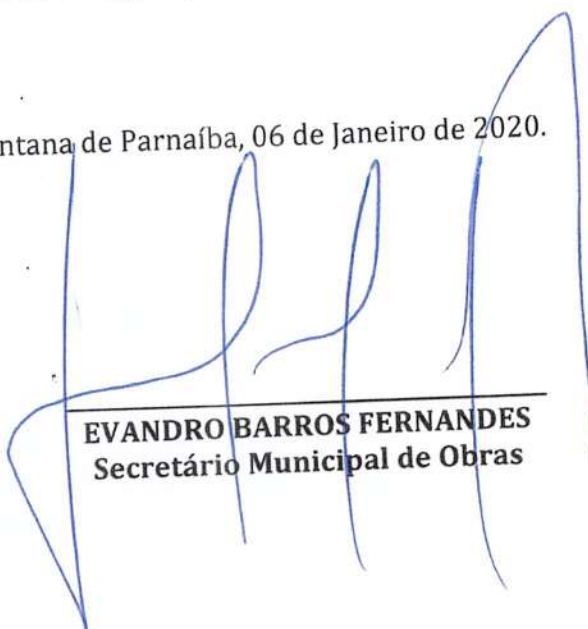
Nos termos do **CONTRATO nº 151/2018**, de 14 de Agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA**, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATANTE** recebe provisoriamente, para as devidas conferências, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Rua dos Pelicanos/Rua das Codornas/Rua dos Beija Flores, s/nº, Bairro Chácara das Garças - Santana de Parnaíba - SP, em conformidade com o previsto na Concorrência Pública nº 010/2018.

O presente termo não exime a **CONTRATADA** das obrigações constantes do Contrato nº 151/2018 ou das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 06 de Janeiro de 2020.



Eng.º Márcio Xavier Filho
CREA Nº 5069451057
Dep. Engenharia - SMO



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Nome: Rodrigo de Andrade

ASSINATURA: _____

RECEBI EM: 07/01/2020





TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Nos termos do **CONTRATO** nº 151/2018, de 14 de Agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA**, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Rua dos Pelicanos, nº 142, Bairro Chácara das Garças - Santana de Parnaíba - SP, em conformidade com a Concorrência Pública nº 010/2018 satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo todas as obrigações assumidas.

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 21 de maio de 2020.

MÁRCIO XAVIER FILHO
CREA N° 5069451057
Dep. Engenharia - SMO

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Nome: RODRIGO DE ANDRADE

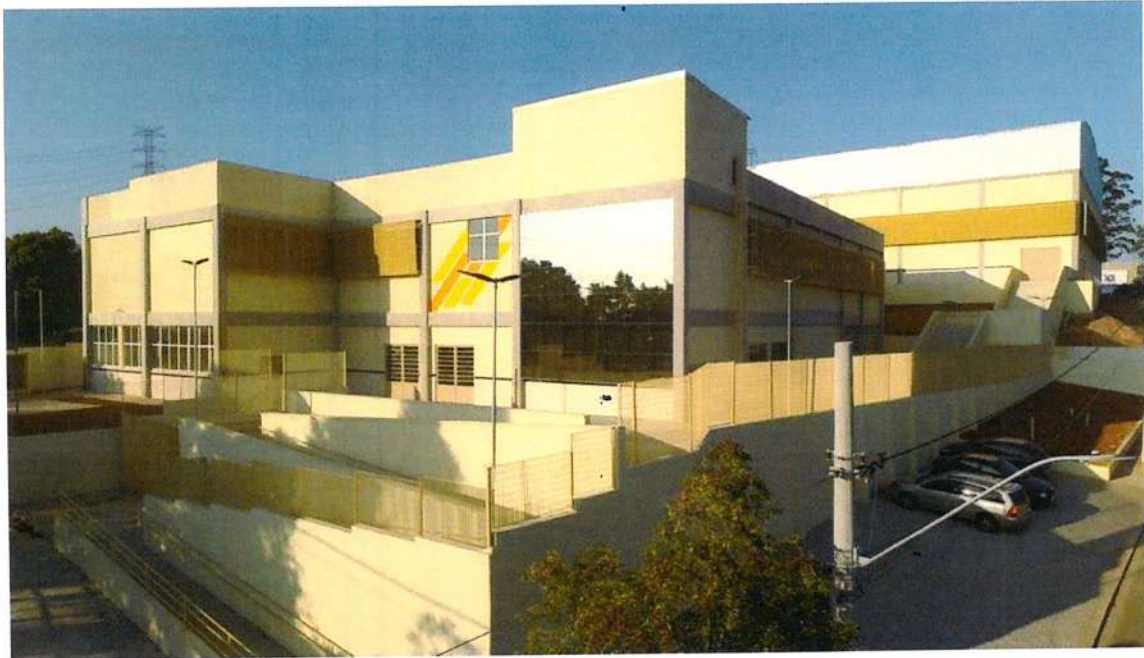
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

RECEBI EM: 22/05/20



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO MUNICIPAL NO BAIRRO CHÁCARA DAS GARÇAS
CONTRATO: Nº 151/2018**









Ref. Contrato nº: 084/2018

CP 005/2018

PROC. ADM. 233/2018

Contratada: Flasa Engenharia e construções LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PROF. ALDÔNIO RAMOS TEIXEIRA.

Em relação a questão do atraso, contrato foi executado dentro do prazo estabelecido no contrato, de acordo com aditivo de prazo que se fez necessário decorrente de fator superveniente.

O aditivo de prazo foi proveniente da entrega de materiais de terceiros do piso flutuante de madeira, bem como a execução dos serviços de fechamento metálico que demandou mais tempo para ser executado, não havendo assim, atraso em sua execução por falha ou inexecução do objeto contratado.

A Secretaria Municipal de Obras fiscaliza todos os contratos vigentes para que tenham seu término dentro do prazo contratual. Neste contrato assim como nos demais foram tomadas todas as medidas para que se fossem sanados possíveis problemas para conclusão dentro do prazo.

Seguem anexo Notificações aplicada às contratadas mencionadas acima.

Eng. João Henrique Zangaro dos Santos

CREA 5069533250



Ref. Contrato nº: 084/2018

CP 005/2018

PROC. ADM. 233/2018

Contratada: Flasa Engenharia e construções LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PROF. ALDÔNIO RAMOS TEIXEIRA.







PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

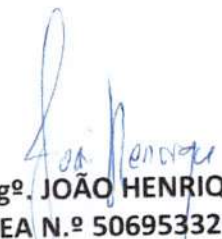
Na conformidade do **CONTRATO N.º 084/2018**, de 18 de Maio de 2018, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA – **CONTRATANTE** e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando, para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os serviços de ampliação e reforma do colégio municipal prof. Aldônio Ramos Teixeira – Rua Gêmeos nº 90 - Parque Santana, neste município, conforme Processo Administrativo nº 233/18 que cuida da concorrência pública nº 005/18, de acordo com o objeto e obrigações pactuadas.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 26 de Agosto de 2019



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretario Municipal de Obras



Eng.º **JOÃO HENRIQUE Z. DOS SANTO**
CREA N.º 5069533250

RECEBI EM: 28 / 08 / 2019

NOME: _____
Marciel Oliveira Lima
Supervisor Técnico
Tel. 7819 - 9453
e-mail: marciel@flasaengenharia.com.br

ASSINATURA: _____


Marciel Oliveira Lima
Supervisor Técnico Obras
CREA 5069756135



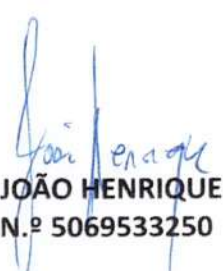
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Na conformidade do **CONTRATO N.º 084/2018**, de 18 de Maio de 2018, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA – **CONTRATANTE** e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando, para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os serviços de ampliação e reforma do colégio municipal prof. Aldônio Ramos Teixeira – Rua Gêmeos nº 90 - Parque Santana, neste município, conforme Processo Administrativo nº 233/18 que cuida da concorrência pública nº 005/18, de acordo com o objeto e obrigações pactuadas.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2019.


EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras


Eng.º JOÃO HENRIQUE Z. DOS SANTOS
CREA N.º 5069533250

RECEBI EM: 28 / 06 / 2019

Marciel Oliveira Lima
Supervisor Técnico
Tel: 7819 - 9453

NOME: e-mail: marciel@flasaengenharia.com.br

ASSINATURA: 

Marciel Oliveira Lima
Supervisor Técnico Obras
CREA 5069756135



Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2020.

**RELATÓRIO DE RESPOSTA A QUESTIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ref.: TC.4944.989.19

Conforme solicitação de esclarecimentos e justificativas sobre os motivos originadores de atraso nas obras, segue sobre a obra abaixo descrita:

Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A
Objeto: Construção de Colégio Municipal Ricarda dos Santos Branco
Valor inicial: R\$ 4.379.708,66

A baixa produtividade, o baixo efetivo e a falta de empenho da empresa contratada causaram a maior parte do massivo de atraso das obras. Foram emitidas notificações sobre os atrasos recorrentes nas obras que por fim culminaram nas aplicações de sanções como multa e impedimento de licitar no município frente a inação da empresa em solucionar os atrasos ou ampliar esforços para atingir o cronograma.

A obra está em etapa final de entrega onde já foi emitido termo de recebimento provisório.

As notificações emitidas foram anexadas a este relatório.

Atenciosamente,

Allan Pierre Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA nº 5063856464





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 018 / 2018

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Att. : Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor - Presidente

Ref.: Contrato N.º 052/18 – Construção do Col. Municipal, "Ricarda dos Santos Branco".

Objeto : Atraso na Obra

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º **052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, "Ricarda dos Santos Branco", devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 011/17;

Considerando a ordem de serviço n.º 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;


Considerando que a obra, iniciada há cerca de 75 dias, apresenta um desenvolvimento pífio, que pode comprometer seriamente a previsão de entrega da obra no prazo contratual de 12 meses,

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, a **acelelar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providências necessárias para que a obra aconteça.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 03 de Julho de 2018.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Marco Simoni
CREA n.º 0601066651


TETO CONSTRUTORA S.A.

Rua São Miguel Arcanjo, n.º 100 – Centro – Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06501-115
Telefone.: (11) 4622-7500 Fax.: (11) 4154-1456 E-mail: obras@santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 019 / 2018

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

At.º : Eng.º **Luiz Fernando Palma da Fonseca** – Diretor - Presidente

Ref.: Contrato N.º 052/18 – Construção do Col. Municipal, "Ricarda dos Santos Branco".

Objeto : **Atraso na Obra – 2º Notificação**

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob **nº 052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, "Ricarda dos Santos Branco", devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de **20/04/2018**, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra, iniciada há **84 dias**, continua apresentando uma **evolução insignificante**, "*que certamente comprometerá o prazo contratual*", visto que eventos que poderiam estar em andamento sequer iniciaram, como o estaqueamento (aproveitando o período de férias dos alunos do colégio) e a armação e concretagem de blocos e baldrame;

Considerando que há dias, no canteiro de obras, há apenas 3 funcionários trabalhando, sem apoio ou supervisão técnica;

Fica V.Sa novamente **NOTIFICADA** por meio da presente, **a acelerar os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providências necessárias para que a obra recupere o atraso apontado.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 12 de Julho de 2018.

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º **Marco Simoni**
CREA n.º 0601066651


Miguel Garcia
Eng. Civil
CREA nº 2012545-D
TETO CONSTRUTORA S.A.

Rua São Miguel Arcanjo, nº 100 – Centro – Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06501-115
Telefone.: (11) 4622-7500 Fax.: (11) 4154-1456 E-mail: obras@santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 010 / 2019

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor

Ref.: Contrato N.º 052/18 – Construção do Col. Municipal, "Ricarda dos Santos Branco". Objeto : Atraso na Obra

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º 052/2018, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, "Ricarda dos Santos Branco", devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 011/17;

Considerando a ordem de serviço n.º 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra terá o seu **contrato encerrado no dia 20 de abril próximo**, sem que sequer a parte da construção que corresponde ao prédio de 2 andares esteja concluída, demonstrando um desenvolvimento de obra irrisório, que já comprometeu seriamente o seu cronograma inicial,

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **a realizar um esforço extraordinário para recuperar o atraso patente da obra, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providências necessárias para que a obra aconteça.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 11 de Março de 2019

Eng.º **Marco Simoni**
CREA n.º 0601066651

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

TETO CONSTRUTORA S.A.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 013 / 2019

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Att. : Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Municipal, "Ricarda dos Santos Branco". **Objeto : Atraso na Obra**

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº **052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, "Ricarda dos Santos Branco", devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra terá o seu **contrato encerrado no dia 20 de abril próximo**, sem que sequer a parte da construção que corresponde ao prédio de 2 andares esteja concluída, demonstrando um desenvolvimento de obra irrisório, que já comprometeu seriamente o seu cronograma inicial,

Considerando que **nessas duas últimas semanas, a obra ficou praticamente paralisada** por falta de material e pessoal,

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **a realizar um esforço extraordinário para recuperar o atraso patente da obra, aumentando as equipes de campo, equipamentos, materiais, etc, enfim tomando todas as providências necessárias para que a obra aconteça; caso isso não ocorra serão tomadas medidas rigorosas.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 25 de Março de 2019

Eng.º **Marco Simoni**
CREA n.º 0601066651

TETO CONSTRUTORA S.A.

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 055/2019

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana - SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. “Ricarda dos S. Branco”.

Objeto: PARALIZAÇÃO DE OBRA POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando a existência de contrato firmado em 16/04/18 entre as partes sob nº **052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, “Ricarda dos Santos Branco”, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de **20/04/2018**, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra está sendo executada em duas fases, visando poder acomodar os alunos do colégio existente, na 1ª fase da obra recém-construída, antes de iniciar a demolição da área onde estudam atualmente para o início da construção da 2ª fase da obra;

Considerando ainda não estar definida a data para remanejamento dos referidos alunos do colégio existente para a área recém-construída,

Solicitamos a paralisação imediata da obra até que haja a referida definição e transferência dos alunos,

Santana de Parnaíba, 12 de Julho de 2019


Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Luiz Fernando Palma da Fonseca
TETO CONSTRUTORA S.A.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 066/2019

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana - SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. "Ricarda dos S. Branco".

Objeto: RETOMADA DE OBRA

Considerando a existência de contrato firmado em 16/04/18 entre as partes sob nº **052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, "Ricarda dos Santos Branco", devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de **20/04/2018**, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra está sendo executada em duas fases, visando poder acomodar os alunos do colégio existente, na 1ª fase da obra recém-construída, antes de iniciar a demolição da área onde estudam atualmente para o início da construção da 2ª fase da obra;

Considerando já terem sido remanejados os alunos do colégio existente para a área recém-construída,

Fica a **TETO CONSTRUTORA S.A.**, notificada a "**REINICIAR DE IMEDIATO OS TRABALHOS PARALIZADOS**" em 12/07/2019, conforme Notificação Especial 055/2019, para garantir o cumprimento do cronograma do empreendimento.

Santana de Parnaíba, 12 de Agosto de 2019


Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Luiz Fernando Palma da Fonseca
TETO CONSTRUTORA S.A.